

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 15ª REGIÃO
PORTARIA XI PLENÁRIO Nº 25/2025, de 02 de DEZEMBRO de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Eventos CRP-15.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado planejamento e gerenciamento dos eventos promovidos pelo CRP-15;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída **Comissão de Eventos** para ser responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento e execução das atividades relativas aos eventos institucionais do Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **MORGANA LUCIO SANTOS DE MAGALHÃES MATURANO (CRP-15/3880)** Conselheira da XI Plenária – 2025/2028;

II – **FABRÍCIO DA SILVA LIRA**, com o cargo de Assistente Administrativo, responsável pelo Patrimônio do Conselho Regional de Psicologia- 15ª Região, C.P.F.: 008.XXX.XXX-10;

III – **JEFFERSON RENATO MARINHO MOTA**, com o cargo de Auxiliar Administrativo, C.P.F.: 014.XXX.XXX-02;

IV – **LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, com o cargo de Auxiliar Administrativo, C.P.F.: 042.XXX.XXX-57;

V – **ROBSON LÚCIO SILVA DE MENEZES**, com o cargo de Coordenador de Apoio à Gestão, CPF: 008.XXX.XXX-90;

VI – **WANNA FRANCIENE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE CRP-15/8541**, com o Cargo de Analista de Recursos Humanos, C.P.F.: 053.XXX.XXX-01.

Art. 4º A Comissão será Presidida por **MORGANA LUCIO SANTOS DE MAGALHÃES MATURANO (CRP-15/3880)** Conselheira da XI Plenária – 2025/2028;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – planejar, organizar e coordenar todas as etapas necessárias para a realização dos eventos institucionais promovidos pelo CRP-15;

II – acompanhar o desenvolvimento dos eventos desde sua concepção até a sua execução final, garantindo o alinhamento das atividades à programação proposta, bem como o cumprimento dos objetivos institucionais;

III – monitorar, durante a realização dos eventos, a execução dos serviços contratados, o funcionamento da estrutura logística e o atendimento às demandas técnicas e operacionais;

IV – elaborar cronogramas, termos de referência, relatórios e demais documentos necessários à instrução dos processos administrativos vinculados aos eventos;

V – propor soluções e encaminhamentos diante de necessidades emergenciais ou ajustes operacionais identificados durante o planejamento ou realização dos eventos;

VI – adotar todas as medidas administrativas pertinentes, observando a legislação aplicável e as orientações da Presidência e do Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 02 de dezembro de 2025.



Manoel Vieira de Azevedo
MANOEL VIEIRA DE AZEVEDO
Conselheiro Presidente
CRP-15/2121